

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**

**EDITAL DE ENTRADA DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS**

**Nº 013/2019 – IAP/DIALE/DAI**

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, em cumprimento à Lei Federal nº 12.815/2013 e a Resolução CEMA 065/2008, torna público que a empresa CPA Terminal Paranaguá S.A, CNPJ nº 24.093.861/0001-20, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Relatório Ambiental Simplificado - RAS, como subsídio ao licenciamento ambiental de ampliação do **Terminal de Granéis Líquidos – Terminais Inteligentes**, a ser instalado no município de Paranaguá – PR, conforme consta no procedimento administrativo **SPI nº 15.511.827-0**.

O empreendedor/consultor disponibilizará o RAS à prefeitura do município abrangido pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar o procedimento administrativo.

O IAP disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=772>

Curitiba, 27 de março de 2019.



**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná